

ACÓRDÃO Nº 972/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 12.029/2013-0.
2. Grupo II – Classe II – Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: José Carlos Vieira Castro (CPF 137.287.503-44) e Rubemar Coimbra Alves (CPF 022.179.023-34).
4. Unidade: Município de Presidente Juscelino/MA.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: subprocurador-geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão – Secex/MA.
8. Advogados: Francisco de Assis Sousa Coelho Filho (OAB/MA 3.810) e Sônia Maria Lopes Coelho (OAB/MA 3.811).
9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta tomada de contas especial instaurada contra José Carlos Vieira Castro e Rubemar Coimbra Alves, ex-prefeitos de Presidente Juscelino/MA, em decorrência da omissão no dever de prestar contas do contrato de repasse 097161-45/99/MA/CAIXA, celebrado entre aquele município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, em:

9.1. julgar regulares com ressalva as contas de José Carlos Vieira Castro e Rubemar Coimbra Alves e dar-lhes quitação.

9.2. arquivar estes autos.

10. Ata nº 6/2015 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 10/3/2015 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0972-06/15-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes, Ana Arraes (Relatora) e Vital do Rêgo.
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral